



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23000.039481/2024-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -
DATAPREV S.A.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0139-39, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, senhor **ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 841, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOU de 22 de agosto de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1514383, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253 /0001-01, sediada na Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO** e por seu Diretor Sr. **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procura apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.039481/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Revisão dos valores do Contrato nº 16/2025, em decorrência da aplicação da imunidade tributária recíproca reconhecida à empresa contratada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), acarretando na redução de aproximadamente 19% (dezenove por cento) do valor atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 134 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a revisão, o valor da contratação passa a ser de R\$ 208.725.465,09 (duzentos e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de Computação em Nuvem (IaaS, PaaS e SaaS)	87.459.826,036	R\$ 1,50	R\$ 131.189.739,05
	2	Serviços de monitoramento e gestão técnica e operacional dos sistemas instalados na nuvem	36.288	R\$ 607,28	R\$ 22.036.976,64
	3	Serviço Profissionais de Manutenção em Tecnologia	450.000	R\$ 660,20	R\$ 29.709.000,00
	4	Consultoria em Tecnologia	5.000	R\$ 214,61	R\$ 1.073.050,00
	5	Consultoria em Negócio	5.000	R\$ 187,57	R\$ 937.850,00
	6	Consultoria em Ciência de Dados	10.000	R\$ 200,92	R\$ 2.009.200,00
	7	Solução de Gerenciamento de Serviços de TI	60	R\$ 306.182,69	R\$ 18.370.961,40
	8	Serviço de Batimento de Dados	14.400	R\$ 236,02	R\$ 3.398.688,00
TOTAL					R\$ 208.725.465,09

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UO 26101 / UG 150004;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 169152;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: VKK01N0100N;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A
CONTRATADA

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, Usuário Externo, em 05/01/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO**, Usuário Externo, em 05/01/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Matheus Bispo Pereira**, Servidor(a), em 05/01/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Atilio Emanuel de Sales Souza**, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação, Substituto(a), em 05/01/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348707** e o código CRC **14411999**.